



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Rodovia João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 2240.01.0000531/2021-36

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM - E A AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO (AGÊNCIA PEIXE VIVO), COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ.

O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, disciplinada pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Marcelo da Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.447.526-69, portadora da CI nº MG.11.383.645, expedida pela SSP/MG, nomeado(a) pelo Governador do Estado de Minas Gerais Romeu Zema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 194, Ano 128, página 2, caderno 1, de 22 de setembro de 2020, e doravante, a **AGÊNCIA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Bairro Centro, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **CÉLIA MARIA BRANDÃO FROES**, brasileira, casada, Engenheira Química residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 77, bairro Sion, CEP 30.315-430, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, portadora da cédula de identidade nº MG1.414.806, expedida SSP/MG, com a interveniência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ (UPGRH – SF2)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominado **COMITÊ DO RIO PARÁ/INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Presidente, **JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, Biólogo, residente e domiciliado na Rua das orquídeas, nº 284, Bairro Jardim Castelo Branco, CEP: 35660-403, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 893.901.056-68, portador da cédula de identidade MG nº 6.581.172. **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - prorrogar o Contrato de Gestão nº 001/2016;

II - incluir Programa de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Fica prorrogado o Contrato de Gestão nº 001/2016 até o dia 08 de janeiro de 2024 a partir da publicação pelo contratante do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 343, de 19 de dezembro de 2013, na Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 382, de 22 de dezembro de 2015 e na Deliberação CBH rio Pará nº 46, de 22 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O desembolso financeiro estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

18.544.93.4218.0001.3.3.50.41.01.0.61.1

Parágrafo Único – O repasse dos recursos será realizado conforme previsão de arrecadação abaixo, será condicionado à existência de dotações orçamentárias nos termos previstos no *caput*, e será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o vencimento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) conforme disposto no Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021, tudo nos termos da legislação em vigor:

ANO	Estimativa de Arrecadação
2022	R\$ 3.804.392,60
2023	R\$ 3.804.392,60
TOTAL	R\$ 7.608.785,20

CLÁUSULA QUARTA - DO PROGRAMA DE TRABALHO

Fica integrado o Programa de Trabalho constante no anexo I deste Termo Aditivo (37101531).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para todo e quaisquer efeito legal.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Célia Maria Brandão Froes

Diretora-Geral da Entidade Equiparada

José Hermano Oliveira Franco

Presidente do CBH do Rio Pará



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Brandão, Gerente**, em 27/10/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hermano Oliveira Franco, Presidente(a)**, em 05/11/2021, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37099896** e o código CRC **1EEA7D0D**.